



Estado de Santa Catarina
PREFEITURA MUNICIPAL DE UNIÃO DO OESTE
CNPJ.: 78.505.591/0001-46
Av. São Luiz, 531 – Fone/Fax (0xx49) 348-1202
Cep.: 89.845-000 – UNIÃO DO OESTE – Santa Catarina
E-mail: administracao@uniaodoeste.sc.gov.br

DECRETO MUNICIPAL N.º 3.696, De 16 de janeiro de 2018.

“DISPÕE SOBRE NOMEAÇÃO DOS MEMBROS PARA COMPOR O CONSELHO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO AGROPECUÁRIO E MEIO AMBIENTE DO MUNICÍPIO DE UNIÃO DO OESTE E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”

FABIO ANTONIO AGOSTINETTO, Prefeito Municipal em Exercício de União do Oeste - Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais, e, atendendo o disposto na Lei Municipal 348/97 de 05 de novembro de 1997 e Lei 926, de 17 de novembro de 2011,

DECRETA:

Art. 1º Ficam nomeados para compor o Conselho Municipal de Desenvolvimento Agropecuário e Meio Ambiente do Município de União do Oeste/SC, os seguintes membros:

Órgãos e Entidades	Representantes
Prefeitura Municipal de União do Oeste	Paulo Gonsalves Soares
EPAGRI	Aleisson Lüdtkke
Cooperativa Regional Alfa Ltda	Rogério Zanatta
COOPERAFLE	Dorvavino Daniel
Sindicato da Agricultura Familiar	Néri Antonio Pianesola
Associação Comercial e Industrial de União do Oeste	João Carlos Tessaro
Grupos de Cooperação Agrícola	Gregório Gubert
CIDASC	Luciane Aparecida Vide
Pastoral da Juventude	Leonir Roman
Linha Sede	César Tessaro
Linha Alto São Luiz	Valmir Pegorini
Linha Parafuzinho	Ademar Vicari
Linha Barra da Europa	Vander Krindges
Linha Cabeceira da Barra da Europa	José Waskievicz
Linha Alto Santa Terezinha	Amado Sergílio de Carvalho
Linha Santa Terezinha	Dirlei Pereira de Souza
Linha Santo Antonio do Meio	Jandir Matiello
Linha Bonita	Alcides Roman
Linha Adolfo Konder	Neri Brustolin
Associação de Produtores	Leonir Roman
Movimento das Mulheres Agricultoras	Carmen Munarini



Estado de Santa Catarina
PREFEITURA MUNICIPAL DE UNIÃO DO OESTE
CNPJ.: 78.505.591/0001-46
Av. São Luiz, 531 – Fone/Fax (0xx49) 348-1202
Cep.: 89.845-000 – UNIÃO DO OESTE – Santa Catarina
E-mail: administracao@uniaodoeste.sc.gov.br

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrario, em especial o Decreto Municipal N.º 874, de 09 de dezembro de 2011.

Gabinete do Executivo Municipal de União do Oeste - SC, em 16 de Janeiro de 2018.

FABIO ANTONIO AGOSTINETTO
Prefeito Municipal Em Exercício

Registrado em data supra e Publicado conforme Lei Municipal N° 1010/2014.